ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fone: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

realização de importante evento cultural na localidade Emas, enfatizando a importante iniciativa dos organizadores e colaboradores; após manifestar sua gratidão pelo atendimento de pleitos por parte da gestão municipal, justificou teor de seu requerimento solicitando iluminação pública no cemitério da comunidade Lagoa de Fora, cedendo ao fim aparte ao vereador Evandro Macêdo, que ratificou solicitação a gestão municipal, para reposição de portão subtraído do cemitério Nossa Senhora da Piedade, no Centro da cidade. Em prosseguimento faz uso da palavra o vereador **Paulo Jeovane**, que inicialmente se reportou a atividade apícola na região e em seguida comentou sobre o apoio e busca de soluções de representantes políticos da região, citando senador Marcelo Castro, e em seguida informa sobre um novo projeto político para 2022, que diz, busca melhorias para a população do município. Ao final disse da constante preocupação da prefeita municipal em atender as demandas e necessidades das comunidades, citando as ações, através da secretaria de agricultura, na limpeza de barragens na zona rural do município. Nas conclusões dos discursos, fez uso da palavra, o vereador **Jean Oliveira**, que após manifestação da presidência, destacou a realização de programação cultural, organizada pelo senhor Latino Oliveira, na localidade Lagoa das Emas, e em seguida informou sobre a realização de audiência pública na Câmara Municipal para discussão de soluções do problema de abastecimento d'água no município e região, lamentando que os consumidores tenham que pagar pelo um produto que não receberam, fazendo menção a destinação de emenda parlamentar de autoria do deputado estadual Hélio Isaías, para investimento no sistema de abastecimento da Serra Branca. Retomando, o senhor presidente, após suas considerações finais, declara então encerrada a presente sessão. E sendo para constar, foi lavrada, a presente ata, que após achar-se conforme será então assinada pelo senhor presidente e secretário deste Poder.

Presidente

Secretário(a) da Câmara

Id:073829E28F0BB38D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato nº 096/2021 que consta no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do extrato de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99- Lei do processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de contrato nº 096/2021, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Ricardo de Moura Melo

Prefeito Municipal

Id:0F8BCAB4C047B38F

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, nº 03/2021, de que trata este processo, objetivou a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI, CONFORME CONVÊNIO SINCOV Nº 876585/2018.

Desse modo, determino que seja ADJUDICADO o objeto deste procedimento licitatório ao licitante W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI (WC ENGENHARIA), CNPJ Nº 32.098.679/0001-90, conforme proposta apresentada, no valor total de R$ 431.522,03 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos).

Demerval Lobão (PI), 01 de outubro de 2021.

Presidente da Comissão de Licitações

Id:0E28853C62BDB390

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, nº 03/2021, de que trata este processo, objetivou a Contratação de Empresa para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI, CONFORME CONVÊNIO SINCOV Nº 876585/2018..

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preço, nº 03/2021, cuja empresa vencedora foi W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI (WC ENGENHARIA), CNPJ Nº 32.098.679/0001-90, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 431.522,03 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos).

Demerval Lobão (PI), 01 de outubro de 2021.

Ricardo de Moura Melo

Prefeito Municipal